



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Contrato de Despesa: nº 034/GAP-RJ-DECEA/2021

Espécie: 1º Termo Aditivo

e-PAG Nº: 67246.004163/2021-92

Modalidade de Licitação: Pregão nº 032/GAP-RJ/2021.

Parecer Referencial nº: 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

Publicado no D.O.U. nº ___, de ___ de ___ de 2022.

Reuniram-se no Departamento de Controle do Espaço Aéreo, localizado na Avenida General Justo, nº 160, Centro - Rio de Janeiro - RJ, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste termo e a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I-CONTRATANTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 460-830 COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 32/DGCEA_SEC, de 16/04/2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 70, de 18/04/2022; e

II - CONTRATADA: MEM SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.254.372/0001-68, com sede na Rua Leonídia, nº 136 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ - Cep 21.073-270, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 0118410174 - DICRJ, e inscrito no CPF nº 095.845.667-41.

CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAP-RJ-DECEA/2021, cujo objeto é a contratação do serviço de remediação para tratar de efluentes contendo resíduos orgânicos de origem animal e vegetal em fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura, caixas de passagem e tubulações de esgoto sanitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 04/SMP/2021, anexo do Edital, em atendimento às necessidades do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), tem por finalidade:

1.1.1 – Alterar o prazo de vigência contratual com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, acrescentando 12 (doze) meses a seu prazo de final de vigência, que passa a ser de 13/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do Contrato tem início na data de 13/12/2021 e encerramento em 13/12/2023, totalizando 24 (vinte e quatro) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência deste 1º Termo Aditivo tem início na data de 14/12/2022 e encerramento em 13/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 71.820,32 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 861.843,84 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando que o valor do Contrato original para o período de 13/12/2021 a 13/12/2022 é de R\$ 861.843,84;

O valor deste Primeiro Termo Aditivo para o período de 14/12/2022 a 13/12/2023 é de R\$ 861.843,84;

Sendo assim, valor global contratado é de R\$ 1.723.687,68 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036

Empenho: 2022NE000029

Fonte: 0350120388

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 034/GAP-RJ-DECEA/2021.

4.2- Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 5ª – PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA 6ª - DAS CÓPIAS

6.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE
- b) uma para a CONTRATADA
- c) uma, em extrato, para publicação no DOU

E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, de de 2022.

PELA CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:

ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL – Arquiteto
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	29/11/2022 18:59:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	61e1d7e9c3cc70b5b139f1fc845679ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 12/12/2022 às 12:36:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 13/12/2022 às 11:37:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 13/12/2022 às 12:35:47 no horário oficial de Brasília.